PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.842, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 101.267,60 (cento e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 101.267,60

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.50.41 - Contribuições: R$ 87.120,81 F.R.:
715
2 - Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R$ 9.658,30 F.R.:
715
2 - Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 4.488,49 F.R.:
715
2 - Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.715 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 101.267,60

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 87.120,81
F.R.: 715
2 - Recursos do Exercício Anterior
02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 14.146,79
F.R.: 715
2 - Recursos do Exercício Anterior

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro Para Solicitação De Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2107	3.3.50.41	2.715	-	R$ 87.120,81
0005.2107	3.3.60.45	2.715	-	R$ 9.658,30
0005.2107	3.3.90.48	2.715	-	R$ 4.488,49
0005.2107	3.3.50.43	2.715	R$ - 87.120,81	-
0005.2107	3.3.90.39	2.715	R$ - 14.146,79	-

Jaru/RO, 16 de setembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 17/09/2024 às 16:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2609292** e o código verificador **FCA9D9B6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/09/2024**, edição **686**, página **5** e código verificador **21129**.

Referência: Processo nº 19-10224/2024. Docto ID: 2609292 v1